## **ANEXO III**

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LRF, POR CONSTITUIREM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

## I - OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO

- 1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
- 2. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei  $n^{\circ}$  8.142, de 28/12/1990);
  - 3. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 4. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
  - 5. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
- 6. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);
- 7. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);
  - 8. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
- 9. Subvenção Econômica no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;
- 10. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);
- 11. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- 12. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos Fundo Partidário (Lei  $n^{\underline{o}}$  9.096, de 19/09/1995);
- 13. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
  - 14. Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 15. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 16. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 17. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 18. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
  - 19. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
- 20. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa LOAS (Lei  $n^{o}$  8.742, de 07/12/1993);

- 21. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);
  - 22. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);
- 23. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei  $n^{\underline{o}}$  10.779, de 25/11/2003);
- 24. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei  $n^{o}$  10.208, de 23/03/2001);
- 25. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);
  - 26. Pessoal e Encargos Sociais;
- 27. Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos;
  - 28. Serviço da dívida;
- 29. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);
  - 30. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;
- 31. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 Lei Pelé e Lei nº 11.345, de 14/09/2006);
- 32. Benefícios aos servidores civis e militares, empregados e seus dependentes relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e aos auxílios transporte, funeral e natalidade;
- 33. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei  $n^{o}$  10.604, de 17/12/2002);
- 34. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei  $n^{\circ}$  10.604, de 17/12/2002);
  - 35. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);
- 36. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Lei Complementar  $n^{0}$  110, de 29/06/2001);
- 37. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);
- 38. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família PROESF (Lei  $n^{\circ}$  8.142, de 28/12/1990);
- 39. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
  - 40. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
  - 41. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);
- 42. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002);
- 43. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

- 44. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- 45. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);
- 46. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial, envolvendo as pensões especiais indenizatórias, as indenizações a anistiados políticos e as pensões do Montepio Civil;
  - 47. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
- 48. Apoio e Bolsa para atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);
- 49. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se referem os incisos I, III, IV e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/2004, e Decreto nº 7.402, de 22/12/2010);
- 50. Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);
- 51. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);
- 52. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte FNO, do Nordeste FNE e do Centro-Oeste FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);
- 53. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);
- 54. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 09/12/2009);
- 55. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei  $n^{\circ}$  6.259, de 30/10/1975, e Lei  $n^{\circ}$  8.080, de 19/09/1990);
- 56. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009);
- 57. Concessão de Bolsa Educação Especial aos Dependentes dos Militares das Forças Armadas, Falecidos no Haiti (Lei nº 12.257, de 15/06/2010);
- 58. Remissão de Dívidas Decorrentes de Operações de Crédito Rural (Lei nº 12.249, de 11/06/2010);
- 59. Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 14/12/2011);
- 60. Fardamento dos Militares das Forças Armadas (alínea õhö do inciso IV do art. 50 da Lei  $n^{\circ}$  6.880, de 09/12/1980, art.  $2^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2.215-10, de 31/08/2001, e arts. 61 a 64 do Decreto  $n^{\circ}$  4.307, de 18/07/2002) e dos ex-Territórios (alínea õdö do inciso I do art.  $2^{\circ}$  combinado com o art. 65 da Lei  $n^{\circ}$  10.486, de 04/07/2002); e
- 61. Movimentação de Militares das Forças Armadas (alíneas õbö e õcö do inciso I do art.  $2^{\circ}$  combinado com o inciso X e alínea õaö do inciso XI do art.  $3^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2.215-10, de 31/08/2001) e dos ex-Territórios (alíneas õbö e õcö do inciso I do art.  $2^{\circ}$  combinado com o art. 65 da Lei  $n^{\circ}$  10.486, de 04/07/2002).

## II - (VETADO)

## II - DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS

- 01. Reconstrução da õEstação Antártica Comandante Ferrazö;
- 02. Programa õSegurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiroö;
- 03. Função "Segurança Pública", nas ações voltadas à segurança para grandes eventos, modernização tecnológica das instituições de segurança pública e prevenção da violência e criminalidade;
- 04. Programa õInovações para a Agropecuáriaö, nas subfunções õDesenvolvimento Tecnológico e Engenhariaö e õDifusão do Conhecimento Científico e Tecnológicoö;
- 05. Despesas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com ações de Segurança da Sanidade da Agropecuária;
- 06. Investimentos na Construção e Implantação de Unidades de Atenção Especializadas, de Referência, bem como Equipamentos de Saúde para a Atenção Básica, Especializada ou Hospitais Universitários; e
- 07. Despesas da SUDENE custeadas por Receitas Próprias ou relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional.
- 08. Despesas do Ministério da Integração Nacional em ações de Prevenção e Preparação das Populações Vulneráveis para evitar desastres (Lei 12.340 de 1/12/2010);
- 09. Atendimento à População com Medicamentos, Mediante Ressarcimento, Visando Assegurar o Acesso a Produtos Básicos e Essenciais à Saúde a Baixo Custo Farmácia Popular do Brasil (Lei  $n^2$  10.858, de 13/04/2004);
  - 10. Despesas relativas ao Bolsa Estiagem ou Auxílio Emergencial (Lei № 10.954, de 29/09/2004);
  - 11. Bolsa Atleta (Lei nº 10.891/2004, Decreto nº 5.342/2005); e
- 12. Enfrentamento da Violência Doméstica contra as Mulheres Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 07/06/2006).
- 13. Despesas relativas à prevenção de desastres (ação 2040), no âmbito do Ministério da Integração Nacional.